

**PLANO DE TRABALHO**

**“PROJETO GRAFITE PARA A- COR- DAR: dar cor às expressões da vida”**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente**

<b>Nome da Instituição Proponente</b> Prefeitura Municipal de Ubiratã		<b>CNPJ</b> 76.950.096/0001-10
<b>Endereço</b> Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n <sup>a</sup> 1852		<b>CEP</b> 85440-000
<b>Telefone</b> ( 44 ) 3543 - 8000	<b>Fax</b> ( 44 ) 3543-3597	<b>E-mail institucional</b> ubirata@ubirata.pr.gov.br
<b>Banco*</b>	<b>Nº Agência</b>	<b>Nº Conta Corrente</b>
<b>Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente</b> Haroldo Fernandes Duarte		
<b>Função</b> Prefeito	<b>RG</b> 1.847.057-8	<b>CPF</b> 960.951.728-53
<b>Telefone</b> ( 44 ) 3543- 8030	<b>Celular</b> (44) 9173-6500	<b>E-mail</b> gabinete@ubirata.pr.gov.br
<b>Endereço Residencial</b> Rua Munhoz da Rocha, n <sup>o</sup> 519		<b>CEP</b> 85440-000
<b>Telefone</b> (44) 3543-1867	<b>Fax</b> ( )	
<b>Nome do Responsável Técnico pela execução do programa</b> Mayara Michele Alves dos Santos Ferraz		
<b>Função</b> Assistente Social	<b>RG</b> 8.468.608-5	<b>CPF</b> 059.711.049-26
<b>Telefone</b> (44) 3543-5757	<b>Celular</b> (45)99926-0182	<b>E-mail institucional</b> creasubirata@gmail.com
<b>Formação</b> Serviço Social	<b>Nº registro no Conselho Profissional</b> Cress 8060 - 11 <sup>a</sup> Região	

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome do Programa/Serviço

**“SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA), E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)”**

Local / endereço onde será executado o programa

CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS  
Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1180, Centro

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O município de Ubitatã-PR através do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS realiza atendimentos para adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas em meio aberto, sendo elas, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

O programa prevê o atendimento de adolescentes de ambos os sexos em conflito com a lei; exercendo grande influência sobre a idade mínima 12(doze) anos, ou 18(dezoito) anos à máxima, ou até completarem 21(vinte e um) anos, por determinação do Poder Judiciário e/ou Ministério Público, além de atender as famílias de cada adolescente.

Assim, as medidas socioeducativas estão direcionadas a interferir na realidade familiar, através da promoção social do adolescente e de sua família, da inserção no sistema educacional e no mercado de trabalho, buscando a ruptura com a prática de delitos, reforçando o vínculo entre o adolescente, à família e a comunidade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é um marco na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes. No ambiente da redemocratização política, a sociedade brasileira

construiu um instrumento que garante a todas as crianças e adolescentes o reconhecimento como sujeitos de direitos.

Aos adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais não é diferente. Diante disso, o adolescente tem papel fundamental nesse processo, devem exigir das autoridades o pleno e formal conhecimento dos seus direitos, igualdade de tratamento processual e defesa técnica. Consumada a imposição de uma das medidas, ele passa a ter deveres para com a sociedade, cumprindo formalmente o que lhe foi determinado.

O atendimento baseia-se na ação de cunho educacional para possibilitar ao adolescente uma reflexão crítica acerca de sua realidade cotidiana.

O adolescente deve ser alvo de ações socioeducativas que venham a contribuir na sua formação de modo que essa venha torná-lo um cidadão autônomo, capaz de relacionar-se melhor consigo mesmo, com os outros e com todas as circunstâncias que possam levar o mesmo a reincidir na prática de atos infracionais.

As ações socioeducativas procuram desenvolver no adolescente uma capacidade própria para tomar decisões fundamentais com critérios para avaliar situações relacionadas para o seu bem próprio e para o bem-comum.

Para viabilizar a garantia dos atendimentos adequados, serão realizadas atividades que visem à busca do resgate dos valores pessoais e sociais, da convivência familiar ou comunitária, de solidariedade e responsabilidades e a construção de novos projetos.

Além disso, dentre as estratégias que são indispensáveis para o fortalecimento do atendimento aos adolescentes, se faz necessário à articulação da rede de atenção, a qual possibilitará um novo caminho, mediante um interesse coletivo, e ao atendimento adequado e a garantia dos direitos a estes sujeitos. Dessa forma, pretende-se estabelecer parcerias com outros serviços do município: Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Entidades Governamentais ou não-governamentais e Conselho Tutelar.

A adolescência é uma fase da vida de grande oportunidade para aprendizagem, socialização e desenvolvimento. Assim, atos infracionais cometidos por adolescentes devem ser entendidos como resultado de circunstâncias que podem ser transformadas e de problemas passíveis de superação, para que exista uma inserção social saudável e de reais oportunidades onde os adolescentes precisam ser protegidos de novas violências.

O projeto A-COR-DAR vem proporcionado a estes jovens a perspectiva de alcançar transformações na concepção de vida dos mesmos, além da possibilidade de garantir direitos, desconstruir estigmas e preconceitos. E principalmente, tem oportunizado com prioridade



condições para a construção/reconstrução de projetos de vida visando à ruptura com a prática de ato infracional.

Da mesma forma, observou-se que as atividades propostas possibilitam favorecer o desenvolvimento de habilidades e aptidões potencializando assim a inclusão social de maneira positiva a estes adolescentes.

Observou-se ainda, que a partir da oferta da Oficina de Grafite houve significativa adesão dos adolescentes nas atividades propostas, que anteriormente não eram percebidas com o desenvolvimento de outras atividades. No entanto, o período de realização da oficina foi insuficiente para o desenvolvimento do projeto, necessitando assim, que as atividades sejam estendidas.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Objetivo Geral:

- Dar continuidade no Projeto "A-COR-DAR" visando o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades e aptidões;

### 4.2 Objetivos Específicos:

- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Estimular e desenvolver valores necessários ao grafite: respeito, individualidade/coletividade, amizade, companheirismo, humildade e solidariedade;
- Compreender a arte como forma de superação das dificuldades e liberdade de expressão: o grafite como uma expressão artística da realidade: história, técnicas e materiais a serem utilizados;
- Estimulo às potencialidades humanas: artísticas e sociais, bem como as habilidades pertinentes ao grafite: concentração; disciplina, comunicação; organização pessoal e do grupo.



## 5. METAS DE ATENDIMENTO

O município de Ubiratã realiza atendimentos aos adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas através do LA- Liberdade Assistida e PSC- Prestação de Serviço à Comunidade, bem como suas respectivas famílias no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Os atendimentos visam à promoção de direitos e a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes que cometeram ato infracional, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, além do fortalecimento da função protetiva das famílias.

Para a eficácia dos atendimentos, serão realizados 02 Grupos (01 matutino e 01 vespertino), com o atendimento de 10 a 12 adolescentes por Grupo (considerando o número de adolescentes cadastrados no Programa). A carga horária será de 288 horas sendo 04 horas semanais por grupo no período de 12 meses.

## 6. METODOLOGIA DE TRABALHO

Para o alcance dos objetivos do projeto, propomos a realização de oficinas integradas, considerando que é uma proposta pedagógica onde o aprendiz também é sujeito no processo, o que requer a sua participação, sua opinião e definição na construção do trabalho. É uma metodologia de trabalho, que por meio da orientação de temas, assuntos e debates o resultado final é coletivo.

Técnicas: vídeos, aulas expositivas, trabalhos individuais e em grupo.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR

Do instrutor de Grafite: deverá comprovar especialização profissional de Grafite através de certificado como instrutor de grafite, comprovando a experiência de atendimento à adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

## 8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES/AÇÕES	Periodicidade das atividades		
		Diária	Semanal	Mensal
1. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional	1.1. Atendimento personalizado conforme PIA estabelecido (acolhida, escuta qualificada, atendimento individual, atendimento psicossocial, acompanhamento, visita domiciliar, atendimento em grupo, articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, proteção social proativa, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços			X



	locais, informação, comunicação e defesa de direitos, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania			
2. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências	2.1. Estabelecer parcerias com outros serviços do município: Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Entidades Governamentais ou não-governamentais e Conselho Tutelar			X
3. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias	3.1 Atendimento em Grupo: desenvolvimento de atividades que visem contribuir na formação do adolescente como cidadão autônomo, capaz de relacionar-se melhor consigo mesmo, com os outros e com todas as circunstâncias que possam levar o mesmo a reincidir na prática de atos infracionais.		X	

**9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE**

A avaliação será feita de forma contínua, através de reuniões periódicas com a equipe técnica do CREAS, juntamente com a equipe do órgão gestor e instrutor, levando em consideração a participação dos adolescentes nas atividades propostas, bem como de suas famílias. A partir disso, podendo ocorrer no processo às alterações necessárias.

**CUSTEIO/ SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA)**

Qtd.	Descrição dos Itens	Valor unitário	Valor Total
01	Oficina de Grafite (incluso material de consumo) 384 horas (12 meses de duração)	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 46.080,00</b>

*Mayara M. Alves dos Santos Ferraz*  
**Mayara M. Alves dos Santos Ferraz**  
 Assistente Social  
 CRESS 8060 11ª Região

Mayara M. Alves dos Santos Ferraz  
 Coordenadora CREAS  
 Assistente Social  
 CRESS - 8060

